



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e
Gestão da Educação a Distância

Edital UFF/UAB/PIGEAD Nº 03/2026

**SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À SELEÇÃO DE
COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PLANEJAMENTO, IMPEMENTAÇÃO E GESTÃO DA
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA(PIGEAD).**

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE(UFF), junto ao Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância (PIGEAD), criado pelo Conselho Universitário desta Universidade através da Decisão nº 33 de 30/04/2008, oferecido no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), por intermédido de seu Colegiado, realizará seleção entre docentes ativos da Universidade Federal Fluminense, com titulação mínima de doutorado e experiência mínima em docência no ensino superior de um ano, conforme diretrizes da Capes e da UFF, para desmpenhar a função de Coordenador do Curso PIGEAD. Todas as instruções deste processo seletivo estão disponíveis no site da Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia: <https://seet.eaduff.org/>.

I. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Art.1º A validade do resultado do processo seletivo para o Coordenador do Curso PIGEAD será de 5 (cinco) anos, improrrogáveis, a partir da data da homologação deste processo.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.2º O processo de seleção será conduzido pelo Colegiado do Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação à Distância(PIGEAD).

Art.3º O membro do colegiado do PIGEAD que se inscrever como candidato(a) estará automaticamente excluído(a) de qualquer etapa de avaliação das inscrições deste processo seletivo.

Art.4ºA seleção será constituída das seguintes fases:

- I. Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação;
- II. Indicação pelo Colegiado do PIGEAD ao Departamento de Análise do Instituto de Matemática e Estatística do nome do novo Coordenador do Curso PIGEAD.

III. Homologação pelo Departamento de Análise do novo Coordenador do Curso PIGEAD.

Art.5º A inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

III. DA CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Art.6º O processo seletivo é destinado aos membros efetivos do Departamento de Análise do Instituto de Matemática e Estatística da UFF, com titulação mínima de doutorado, no mínimo 1(um) ano de experiência em docência no magistério superior e que atendam as demais especificidades do Edital.

IV. PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

Art.7º O período para as inscrições é de **25 de fevereiro a 11 de março de 2026**

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art.8º Não haverá cobrança de taxa de inscrição

VI. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

Art.9º A inscrição deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formulário próprio (ANEXO II), que deverá ser enviado em conjunto com os documentos especificados no Artigo 10º, num único arquivo PDF, ao E-mail: **processoseletivo.pigead@gmail.com**.

Art.10º Documentos que deverão ser encaminhados num único PDF contendo, além da ficha de inscrição, são:

- a. Currículo Lattes;
- b. Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes, pertinentes ao processo seletivo, conforme disposto no item “A) Do currículo” disposto em “VII. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO”.
- c. Carta de autoapresentação (máximo de duas páginas)

Art.11º Será aceito um único e-mail de inscrição por candidato(a).

VII. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO A SER CONDUZIDO POR UMA BANCA INDICADA PELO COLEGIADO DO CURSO PIGEAD.

A) Do currículo

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	10	
Experiência em docência EAD(magistério superior)	35	5 pontos por semestre, não sendo computada a sobreposição de período.
Experiência em docência(magistério superior)	25	5 pontos por semestre, não sendo computada a sobreposição de período.(*)
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD).	10	Curso com carga horária total de no mínimo 40 h.

Produtividade acadêmica (critérios por área)	20	Ver detalhes da pontuação no ANEXO IV
Total	100,0	

(*) Não será permitida a concomitância de cômputo de tempo de serviço. O mesmo período de experiência não poderá ser utilizado e pontuado simultaneamente nas categorias de Magistério Superior e Magistério Superior EAD.

B) Da carta de apresentação

Art.12º A nota máxima atribuída à carta de apresentação será de 100 pontos. A avaliação considerará as expectativas do candidato ao pleitear à vaga, e a importância atribuída a educação à distância.

VIII. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art.13º A nota final será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação curricular e avaliação da carta de apresentação.

- a. Avaliação Curricular- Peso: 6;
- b. Avaliação da Carta de Apresentação- Peso: 4;

Art.14º Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art.15º Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo no endereço <https://seet.eaduff.org/>, no dia **13 de março de 2026**.

IX. DOS RECURSOS

Art.16º Para interpor à Banca Avaliadora recurso ao resultado preliminar, o candidato deverá preencher o formulário próprio (Anexo III), dos dias **13 de março de 2026 a 17 de março**, e enviar para o email processoseletivo.pigead@gmail.com.

X. DA AVALIAÇÃO FINAL

Art.17º Após finalizado o trabalho preliminar da Banca Avaliadora, em reunião específica do Colegiado do PIGEAD será indicado para a função de Coordenador do Curso PIGEAD o candidato que obtiver a maior nota final de acordo com o Art.13º. No caso de empate entre dois ou mais candidatos caberá ao referido Colegiado indicar o novo Coordenador.

Art.18º O nome do novo Coordenador do Curso PIGEAD indicado pelo Colegiado do PIGEAD será submetido a homologação pelo Departamento de Análise do Instituto de Matemática e Estatística da UFF.

XI. DO RESULTADO FINAL

Art.19º O resultado final será divulgado no dia **23 de março de 2026**, no site da SEEt/UFF:

<https://seet.eaduff.org/>

XII. DA CONVOCAÇÃO

Art.20º O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), deverá entregar no prazo de uma semana na Coordenação do Curso, a documentação correspondente ao cadastro como Coordenador de Curso.

XIII. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art.21º As atribuições do Coordenador de Curso estão definidas na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 838, DE 30 DE MARÇO DE 2022:

- I. convocar e presidir as reuniões do colegiado de curso;
- II. coordenar as atividades didáticas do curso;
- III. dirigir as atividades administrativas da coordenação do curso;
- IV. elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do colegiado do curso;
- VIII. decidir "ad referendum" assuntos urgentes da competência do colegiado do curso

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º Este processo seletivo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção, dentre os professores do Departamento de Análise do Instituto de Matemática e Estatística da UFF , para a função de Coordenador de Curso.

Art.23º Os candidatos aprovados pela Banca Avaliadora serão referendados pelo Colegiado do Curso PIGEAD, o nome do primeiro colocado será encaminhado para homologação pelo Departamento de Análise, enquanto os demais classificados integrarão o cadastro de reserva.

Art.24º A inexistência das declarações ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art.25º Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, exclusivamente, no site da SEEt: <https://seet.eaduff.org/>.

Niterói, 20 de fevereiro de 2026

ALEX FARAH PEREIRA

Coordenador *Pro Tempore* do PIGEAD



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento,
Implementação e Gestão da Educação a Distância

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
24/02/2026	Publicação do Edital 03/2026
De 25/02 a 11/03/2026	Período de inscrições com envio da documentação em um ÚNICO PDF para o email: processoseletivo.pigead@gmail.com
13/03/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO NO SITE: https://seet.eaduff.org/
13/03 a 17/03/2026	PRAZO PARA O RECURSO: O recurso deverá ser enviado para o email processoseletivo.pigead@gmail.com
18/03/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO
23/03/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento,
Implementação e Gestão da Educação a Distância

ANEXO II– FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de COORDENADOR– PIGEAD/ UFF – 2026					
DADOS DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO:					
Nome completo:					
Nº do SIAPE:					
RG:		Órgão expedidor:		Data da expedição:	
Email:					

DECLARAÇÃO Declaro que li o Edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições expressas	
Data:	Assinatura do(a) candidato(a) à COORDENAÇÃO:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento,
Implementação e Gestão da Educação a Distância

ANEXO III– FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato(a): _____

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo para **COORDENADOR DE CURSO**, venho, respeitosamente, requerer a revisão de minha pontuação/parecer referente à avaliação curricular, com fundamento nos argumentos expostos a seguir, cuja apresentação é obrigatória:

Niterói, ____de _____de 2026

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento,
Implementação e Gestão da Educação a Distância

ANEXO IV- PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

MODALIDADE	TIPO	PONTOS POR EVENTO
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Artigos publicados em periódicos	07
	Artigos aceitos para publicação	05
	Livros	07
	Capítulos de livros	03
	Texto em jornal ou revista(magazine)	03
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	04
	Apresentação de trabalho e palestra	02
	Tradução	05
	Outra produção bibliográfica	02
PRODUÇÃO TÉCNICA	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	04
	Trabalhos técnicos	05
	Curso de curta duração ministrado	05
	Editoração ou membro de corpo editorial	03
	Outra produção técnica	02
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Doutorado	05
	Mestrado TCC	03
	TCC	02
	Iniciação Científica	02 (por ano)
	Iniciação à Docência	02 (por ano)
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	Doutorado	02
	Mestrado	02
	TCC	01
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÃO JULGADORAS	(seleção e concursos públicos, prêmios)	02
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,2
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3